



Município de Reserva - PR

CNPJ: 76169879000161 IE:
Endereço: Av. Cel Rogério Borba, 741 CEP: 84320000 Cidade: Reserva
Fone: 32768300 Fax:

NOTA DE PAGAMENTO (EM PREVISÃO)

Número	Data	Previsão N°	Liquidação N°	Empenho N°	Requisição N°
	20/07/2023	5069	4661/2023	3699/2023	

Licitação

Tipo _____ Número _____
Sem licitação

Contrato/Aditivo

Sequência Contrato _____ Aditivo _____ Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor

Fornecedor **ELISANGELA APARECIDA GREIN DRUCIAKI** Matrícula **24368-0** CPF/CNPJ **028.931.869-63**

Endereço **RODOLFO FERNANDES GARABELI, 195** Bairro **SÃO JOSE**

Cidade/UF **Reserva/PR** CEP **84320-000** Fone **42988570029** Tipo de conta bancária **Conta Corrente** Banco **341** Agência **3854** Conta **19767-4**

Classificação da despesa

4030 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO
08.244.0018.2070 Gestão da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

Valor
R\$ 131,00

Outras informações

Retenções

Total de retenções
R\$ 0,00

Valor líquido
R\$ 131,00

Servidor que autorizou o pagamento

269531 - LUCAS MACHADO RIBEIRO

Recursos

00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Documento

Conta bancária 52248 - BANCO DO BRASIL

Data

20/07/2023

Valor

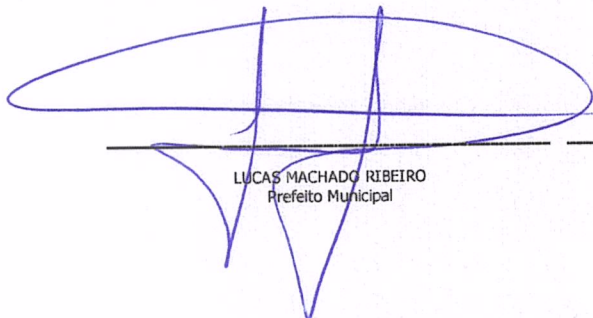
R\$ 131,00

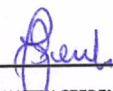
Recibo

Recebi do Município de Reserva, a importância de Cento e Trinta e Um Reais, referente ao pagamento do empenho número 3699/2023.

Assinatura: _____

Reserva, ____/____/____


LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito Municipal


JOCELIA TEREZINHA FAUSTIN SZEREMETA
Secretário(a) de Administração e Finanças



Município de Reserva - PR

CNPJ: 76169879000161 IE:
Endereço: Av. Cel Rogério Borba, 741 CEP: 84320000 Cidade: Reserva
Fone: 32768300 Fax:

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número **4661/2023** Emitido em **06/07/2023** Requisição Nº _____ Empenho Nº **3699/2023**

Licitação _____ Número _____
Tipo _____
Sem licitação

Contrato/Aditivo _____
Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor _____
Fornecedor **ELISANGELA APARECIDA GREIN DRUCIAKI** Matrícula **24368-0** CPF/CNPJ **028.931.869-63**
Endereço **RODOLFO FERNANDES GARABELI, 195** Bairro **SÃO JOSE**
Cidade/UF **Reserva/PR** CEP **84320-000** Fone **42988570029** Tipo de conta bancária Banco Agência Conta
Conta Corrente 341 3854 19767-4

Classificação da despesa _____
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Saldo do empenho **R\$ 131,00**
07.001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO Valor liquidado **R\$ 131,00**
08.244.0018.2070 Gestão da Secretaria de Assistência Social Saldo à Liquidar **R\$ 0,00**
3.3.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
4030 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Outras informações _____

Retenções _____
Total de retenções **R\$ 0,00**
Valor líquido **R\$ 131,00**

Servidor que autorizou a liquidação _____
269557 - MELINA ANDRADE JOSLIN MAROCHI

Histórico _____

Documentos fiscais	Número	Série	Emissão	Valor	Tipo	Número	Série	Emissão	Valor
Cupom Fiscal	4702	1	12/05/2023	43,00	Cupom Fiscal	88401	1	15/04/2023	49,00
Cupom Fiscal	8844	1	12/05/2023	39,00					



Município de Reserva - PR

CNPJ: 76169879000161 IE:
Endereço: Av. Cel Rogério Borba, 741 CEP: 84320000 Cidade: Reserva
Fone: 32768300 Fax:

NOTA DE EMPENHO

Número **3699/2023** Tipo **Ordinário** Emitido em **06/07/2023** Requisição Nº Req. Compra Nº

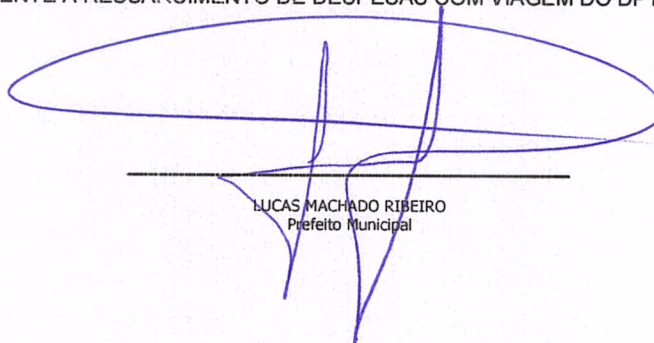
Licitação
Tipo **Sem licitação** Número
Contrato/Aditivo
Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor
Fornecedor **ELISANGELA APARECIDA GREIN DRUCIAKI** Matrícula **24368-0** CPF/CNPJ **028.931.869-63**
Endereço **RODOLFO FERNANDES GARABELI, 195** Bairro **SÃO JOSE**
Cidade/UF **Reserva/PR** CEP **84320-000** Fone **42988570029** Tipo de conta bancária Banco Agência Conta
Conta Corrente 341 3854 19767-4

Classificação da despesa
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **Saldo anterior**
07.001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO **R\$ 29.823,45**
08.244.0018.2070 Gestão da Secretaria de Assistência Social **Valor empenhado**
3.3.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO **R\$ 131,00**
4030 00000 Recursos Ordinários (Livres) **Saldo atual**
De Exercícios Anteriores **R\$ 29.692,45**

Outras informações

Histórico
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM VIAGEM DO DPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.



LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito Municipal



ANEXO II – DA LEI MUNICIPAL Nº 534/2013

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE ADIANTAMENTO DE DESPESAS PARA VIAGEM

Requerente	Elisangela Aparecida Grein Druciali
Matrícula	92130
Lotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Destino	Ponta Grossa e Francisco Beltrão
Data de partida:	15/04/2023 e 12/05/2023
Data de retorno	15/04/2023 e 12/05/2023
Valor do adiantamento	Banco ItaúAg-3854 C/C19767-4

RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS E RECIBOS ANEXADOS

Nota/Recibo	Data	Valor	Fornecedor/Prestador	Visto Sec. Adm e Finanças
88401	15/04/2023	49,00	Brandelete e Brandelero Ltda.	
4702	12/05/2023	43,00	ConvenienciaPanoramico Ltda.	
8844	12/05/2023	39,00	Restaurante e pizza Conte Kamei e de Conto Ltda.	
378387	12/05/2023	49,50 ✖	Resiaurante Tres pinheiros	DEVOLVER
		131,00		
		180,50		

Prefeitura Municipal de Reserva 18 de maio de 2023.

Melina Andraos Joslin Marochi
Secretaria da Assistência Social
PORTARIA Nº 04/01/2021

Assinatura com identificação do Responsável
pela Prestação de Contas
Sob carimbo

PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Prestação de Contas:

<input checked="" type="checkbox"/> APROVADA	<input type="checkbox"/> DESAPROVADA Valor a restituir: R\$	<input type="checkbox"/> APROVADA EM PARTE, Valor a restituir R\$
--	---	---

Observações: 15/04/2023 - Alimentação servidora e criança em acolhimento institucional para consulta médica.
12/05/2023 – Alimentação servidora e criança em acolhimento institucional visita a família para possível adoção.

Prefeitura Municipal de Reserva 18 de maio de 2023.

Assinatura do Secretário Municipal de
Sob Carimbo

JOCELIA T. F. SZEREMETA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS
PORTARIA: 3031/2021



RESTAURANTE PEQUIM E PIZZA CONTE
KAMEI & DE CONTO LTDA - ME

FONE -
CNPJ: 06314922000115 IE: 3210387367
AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 359, CENTRO

Fazenda, BR

Documento Auxiliar da Nota Fiscal
Eletrônica para Consumidor Final

DESCRIÇÃO	VALOR PAGO
REFEICOES	39,00
VALOR TOTAL R\$	39,00
VALOR DE PAGAMENTO	39,00
VALOR PAGO	39,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO CONTRIBUINTE

EMISSÃO NORMAL
Número: 8944 Série: 1
12/05/2023 13:31

Consulte pela chave de acesso em
http://www.fazenda.pr.gov.br/fiscal/consulta
1123 0400 3145 2000 0115 6500 1000 0088 4412 0850



Protocolo de Autorização 141230677069354
12/05/2023 13:31 33

BRANDELEIRO E BRANDELEIRO LTDA
CNPJ: 00326761/0001-39 - IE: 2011491424
AV. SOUZA NAVES, 9008 - PIRACUITOS
84062-000 - PONTA GROSSA - PR

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor - Final

DESCRIÇÃO	Qtd	UN	VL Unit	VL Total
REFEICOES	2	UN	24,50	49,00
VALOR TOTAL R\$				49,00
VALOR DE PAGAMENTO				49,00
VALOR PAGO				49,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO CONTRIBUINTE

EMISSÃO NORMAL
Número: 000 088 401 Série 002
Dt. Emiss.: 15/04/2023 10:34:43
Protocolo de Autorização
141230657318964 16/04/2023 10:31:16



Consulte pela chave de acesso em
http://www.fazenda.pr.gov.br/fiscal/consulta
4123 0400 3167 8100 0138 6500 2000 0884 0110 0988 4023

Protocolo de Autorização 141230677069354
12/05/2023 13:31 33

CONVENIENCIA PANORAMICO
CONVENIENCIA PANORAMICO LTDA
CNPJ 48 636 218/0001-63 IE 90974435-02
Alzino Carazzzi 4321
CEP: 86.000 450 - Guarapuava/PR
Fone: (42) 3634 4687

DESCRIÇÃO	Qtd	x	Pro	Unit.	Preço
REFEICAO	UN				20,00
REFEICAO	UN				23,00
VALOR TOTAL R\$					43,00
VALOR DE PAGAMENTO					43,00
VALOR PAGO					43,00

EMISSÃO NORMAL
Número: 00004792 Série 001
Emissão: 12/05/2023 07:45:22
Protocolo Aut.: 141230675900416
Autorizada Em: 12/05/2023 07:45:52



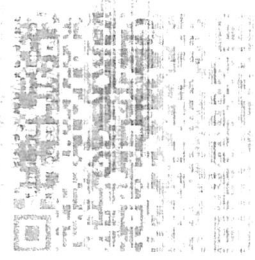
Consulte pela Chave de Acesso em
http://www.fazenda.pr.gov.br
14123 0400 3180 0163 6500 1000 0047 0211 2074 5619

Protocolo de Autorização 141230677069354
12/05/2023 13:31 33

Supern
Alimentos

Elementos desidratados
acompanhados
suavemente com melado
para facilitar a
digestão.
Elisângela Guimarães

Melina Andrade Joslin Marochi
Secretaria da Assistência Social
Portaria 3032 de 04/01/2021



RÓTULOS BOBINAS ETIQUETAS - CNPJ: 03.996.895/0001-54 (Ato COTEPE 034/2011)
OJI papéis - Termoscript KPRKPH 48/55 (AC 51/13) - contém 30/60m - Para uso em ECF
Fone: (41) 3311-9990 - E-mail: vendas@thibobinas.com.br

RÓTULOS BOBINAS ETIQUETAS - CNPJ: 03.996.895/0001-54 (Ato COTEPE 034/2011)
OJI papéis - Termoscript KPRKPH 48/55 (AC 51/13) - contém 30/60m - Para uso em ECF
Fone: (41) 3311-9990 - E-mail: vendas@thibobinas.com.br

Observação: _____
Alimentos
desidratados e
suavemente com
melado.

acompanhamento
Supermercado
Zanella
Antunes
Elisângela Guimarães

Av. Belém Velho, 2635
Vila Nova
Fone: (51) 3248-4170

Av. Edgar Pires de Castro, 977
Hipica
Melina Andrade Joslin Marochi
Secretaria da Assistência Social
Portaria 3032 de 04/01/2021
Fone: (51) 3032-4170

Av. Edgar Pires de Castro, 1414

Os dados impressos têm vida útil de 5/7 anos desde que se evite contato direto com plásticos, solventes ou produtos químicos, bem como a exposição ao calor e umidade excessiva, luz solar e iluminação de lâmpadas fluorescentes.

Os dados impressos têm vida útil de 5/7 anos desde que se evite contato direto com plásticos, solventes ou produtos químicos, bem como a exposição ao calor e umidade excessiva, luz solar e iluminação de lâmpadas fluorescentes.

SULFORMS Fone: (47) 3397-3700 • Contém 30 metros • CNPJ: 73.321.655/0001-35

SULFORMS Fone: (47) 3397-3700

Alimentos desidratados e suavemente com melado para facilitar a digestão pelo possível
adobe
RESTAURANTE
Panorâmico
Melina Andrade Joslin Marochi
Secretaria da Assistência Social
Portaria 3032 de 04/01/2021
Rodovia BR 277 - Km 338 - S/Nº | Cx. Postal 275
Morro Alto | Guarapuava | PR
Fone: (42) 3624-4027
E-mail: restaurantepanoramico@yahoo.com.br

Rodovia BR 277 - Km 338 - S/Nº | Cx. Postal 275
Morro Alto | Guarapuava | PR
Fone: (42) 3624-4027
E-mail: restaurantepanoramico@yahoo.com.br



Os dados impressos têm vida útil de 5/7 anos desde que se evite contato direto com plásticos, solventes ou produtos químicos, bem como a exposição ao calor e umidade excessiva, luz solar e iluminação de lâmpadas fluorescentes.

RESTAURANTE TRES PINHEIROS.

BOTTIN E BELLE E CIA LTDA
CNPJ: 84.821.198/0001-64 IE: 44900150-81
BR: 277 KM, 398
CEP: 7140-000 - Candoi/PR
fate@alfautomacao.com.br

DCTO AUXILIAR DA NFCE

Item	Código	Descrição	Qtde x Pço. Unit.	Pção
001	00000000000031	REFEICAO	UN	24,75
002	00000000000031	REFEICAO	UN	24,75
QTD TOTAL DE ITENS				2
VALOR TOTAL R\$				49,50
POS Crédito				49,50



NFC-e nº 00378387 Série 005
Emissão: 12/05/2023 20:43:54
Protocolo Aut.: 141230681408838
Autorizada Em: 12/05/2023 20:44:56

Imp. Aprox. ICI Federal (2,74/12012) 30,46% R\$: 15,08
Operador 173 - Supervisor

Três Pinheiros

» BR-277 | KM 398 | CANDÓI - PR «

42. 3626-2194 | grupotrespinheiros@gmail.com

Alimentação saudável e saudável em ambiente.
Visão para, pessoal adepto



Restaurante
Três Pinheiros
Rua do Brasil, 1100 - Social
Nº 1100 - 132021-000 - Candói - PR

» BR-277 | KM 398 | CANDÓI - PR «

42. 3626-2194 | grupotrespinheiros@gmail.com

Chamando Jean Daviacki

az nº 120/2014
oscript KPR55 - Contém 40m

CNPJ: 14.218.014/0001-90 Despacho SE/Confaz nº 120/2014
Ato Cotepe 51/2013 - Para uso em ECF - Termoscript KPR55 - Contém 40m



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
48ª Seção Judiciária
Gabinete do Juiz Substituto

Processo:

Classe Processual: Cumprimento Provisório de Sentença

Assunto Principal: Adoção de Criança

Valor da Causa: R\$1,00

Exequente(s): • MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Executado(s): •

A

DECISÃO

Trata-se de cumprimento provisório de sentença de destituição do poder familiar da criança

Ao que se revela pertinente nos autos, o acórdão transitou em julgado em 15/3/2023, confirmando a sentença de destituição proferida em 1º grau de jurisdição.

Conforme certidão de mov. 40.1, o Cadastro Nacional do SNA fora atualizado, para constar a disponibilidade da criança para adoção e indicando os pretendentes no topo da lista.

Intimados, eles declararam não haver interesse na adoção (mov. 47.1).

Foi vinculada e intimada, então, a próxima naquela lista (mov. 71.1), que manifestou seu interesse em receber a criança em adoção (mov. 77.1).

O Serviço de Acolhimento Institucional juntou relatórios informativos quanto à aproximação das partes (evento 91.1).

Em seguida, com vistas dos autos, o Ministério Público manifestou-se favorável ao início do estágio de convivência pelo prazo de 90 (noventa) dias (evento 96.1).

É o relatório. Decido.

De acordo com o art. 46 do ECA:

Art. 46. A adoção será precedida de estágio de convivência com a criança ou adolescente, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, observadas a idade da criança ou adolescente e as peculiaridades do caso. (Redação dada pela Lei nº 13.509, de 2017)

§ 1º O estágio de convivência poderá ser dispensado se o adotando já estiver sob a tutela ou guarda legal do adotante durante tempo suficiente para que seja possível



avaliar a conveniência da constituição do vínculo. (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 2º A simples guarda de fato não autoriza, por si só, a dispensa da realização do estágio de convivência. (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 2º-A. O prazo máximo estabelecido no caput deste artigo pode ser prorrogado por até igual período, mediante decisão fundamentada da autoridade judiciária. (Incluído pela Lei nº 13.509, de 2017)

§ 3º Em caso de adoção por pessoa ou casal residente ou domiciliado fora do País, o estágio de convivência será de, no mínimo, 30 (trinta) dias e, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por até igual período, uma única vez, mediante decisão fundamentada da autoridade judiciária. (Redação dada pela Lei nº 13.509, de 2017)

§ 3º-A. Ao final do prazo previsto no 3º deste artigo, deverá ser apresentado laudo fundamentado pela equipe mencionada no 4º deste artigo, que recomendará ou não o deferimento da adoção à autoridade judiciária. (Incluído pela Lei nº 13.509, de 2017)

§ 4º O estágio de convivência será acompanhado pela equipe interprofissional a serviço da Justiça da Infância e da Juventude, preferencialmente com apoio dos técnicos responsáveis pela execução da política de garantia do direito à convivência familiar, que apresentarão relatório minucioso acerca da conveniência do deferimento da medida. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 5º O estágio de convivência será cumprido no território nacional, preferencialmente na comarca de residência da criança ou adolescente, ou, a critério do juiz, em cidade limítrofe, respeitada, em qualquer hipótese, a competência do juízo da comarca de residência da criança. (Incluído pela Lei nº 13.509, de 2017)

Considerando o cadastro da adotante (evento 71.2), seu manifesto interesse pela adoção de (evento 91.1), laudo informativo favorável emitido pelo Serviço de Acolhimento Institucional de Reserva (evento 91.1), além da concordância do órgão ministerial (evento 96.1), entendo que o estágio de convivência deve ser deferido, porquanto atenderá ao melhor interesse da criança.

Extrai-se do relatório de acompanhamento da equipe técnica do Serviço de Acolhimento Institucional de Reserva (evento 91.1)

“[...] Ao final da visita, sem a presença de esta técnica perguntou à Sra.

*“[...] Conforme observação do relacionamento e histórico dos encontros
estágio
de convivência da infante*

Assim, se mostra adequado o início do estágio de convivência, com a concessão de guarda provisória aos postulantes e acompanhamento da equipe técnica pelo **prazo de 50 (cinquenta) dias**, o

qual pode ser prorrogado por meio de decisão fundamentada da autoridade judicial, pautado na opinião da equipe técnica e após manifestação ministerial (ECA, art. 46, *caput* e § 2.º-A).

A adotante possui ciência de suas responsabilidades e das consequências da medida, tanto para si, quanto para as crianças, especialmente diante do cenário provisório da situação jurídica delas.

Ante o exposto, **AUTORIZO** o estágio de convivência entre em Francisco Beltrão/PR, pelo período inicial de 90 (noventa) dias, que poderá ser estendido de acordo com a situação retratada nos pareceres a serem emitidos pela equipe técnica, que deverá respeitar as seguintes determinações (art. 46, *caput* e § 2.º-A, do ECA):

a. Quinzenalmente, deverá a responsável pelo acompanhamento da criança dirigir-se ao domicílio dos adotantes a fim de verificar se as crianças estão habituadas e sendo bem cuidadas.

b. Semanalmente, deverão ser efetuados contatos telefônicos a fim de se extrair informações acerca da integração.

c. A equipe técnica daquela localidade, assim que constatar ameaça aos direitos das infantes, não importando o grau, deverá comunicar incontinenti a situação ao juízo, sugerindo a melhor forma de resolvê-la.

d. Ao término deste período inicial de estágio de convivência, deverá a equipe técnica apresentar laudo fundamentado, contendo a recomendação ou não do deferimento da adoção à autoridade judiciária, ou a opinião fundamentada acerca da excepcional prorrogação do período de convivência. (art. 46, § 3º-A, do ECA, incluído pela Lei n. 13.509/2017)

Expeça-se termo de guarda provisória, de acordo com o parágrafo único do art. 167 do ECA.

Intimem-se as partes e o Ministério Público.

Oficie-se ao o CREAS e/ou a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de residência da adotante, bem como a Equipe Multidisciplinar do Juízo para que promova o cumprimento desta decisão.

Aportando o laudo relacionado ao período do estágio de convivência, abra-se **vista** ao Ministério Público, vindo ao final conclusos.

Sem prejuízo, à secretaria para que **retifique** a classe processual da presente demanda para “adoção”.

Diligências necessárias.

Reserva, 23 de maio de 2023.

Pedro Toiari de Mattos Esterce

Juiz Substituto

Visualização de arquivos

Agência débito: 2523-2
Conta débito: 5224-8
CPF/CNPJ: 76169879/0001-61 MUNICÍPIO DE RESERVA

Banco: 341
Agência crédito: 3854-
Conta crédito: 19767-4
Favorecido: ELISANGELA APARECIDA GREIN DRU
Documento empresa: 00000025290000024368
Data pagamento: 17/07/2023
Valor pagamento: 131,00
Documento banco: 00000890000394490930
Data real pagamento: 17/07/2023
Valor real pagamento: 131,00
Autenticação: 763AADBEB19B718F
